



**O PRH-38.1-UFPE-ANP-FINEP – Programa de Recursos Humanos da ANP, torna público o seu processo seletivo simplificado para candidatos a uma bolsa de estudo e pesquisa, destinada aos estudantes da Pós-Graduação da UFPE – Nível de Mestrado, conforme este Edital de Nº 03/2024.**

**Cursos elegíveis para esta chamada: Engenharia Elétrica/Eletrônica; Engenharia de Produção e Oceanografia.**

# **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA INDÚSTRIA DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS – PRH-ANP-FINEP-38.1 – UFPE- CTG-DEP-CEERMA**

O coordenador do Programa de Formação de Recursos Humanos PRH-ANP-FINEP-38.1 (“Análise de Riscos e Modelagem Ambiental na Exploração, Desenvolvimento e Produção de Petróleo e Gás”), através da deliberação da sua comissão gestora, registrada em ata Nº 03 /2024, e em cumprimento com as normas estabelecidas pelo PRH/ANP-GESTÃO-FINEP, e do convênio assinado entre as partes UFPE/ANP/FINEP na data de 21/11/2019 e publicado no D.O.U em 24/01/2020, informa à comunidade acadêmica da UFPE que estão abertas as inscrições para o seu processo seletivo simplificado de bolsa no programa para o nível de Mestrado.

Os recursos financeiros para o pagamento da bolsa são suportados com recursos provenientes do investimento de empresas petrolíferas qualificadas na Cláusula de PD&I da Resolução ANP nº 50/2015.

## **SOBRE O PRH-38.1**

### **TÍTULO DO PROGRAMA:**

#### **ANÁLISE DE RISCOS E MODELAGEM AMBIENTAL NA EXPLORAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E PRODUÇÃO DE PETRÓLEO E GÁS.**

O objetivo do programa é a capacitação dos seus bolsistas, o desenvolvimento da pesquisa científica aplicada e de ações de extensão universitária voltadas para a indústria de petróleo, gás natural e sua integração com as energias renováveis. O programa oferece aos discentes da UFPE uma formação adicional com ênfase nas tendências tecnológicas das seguintes áreas do conhecimento, e no âmbito da indústria do petróleo, gás natural, biocombustíveis e energias renováveis:

- I). Engenharia de confiabilidade em sistemas de produção em ambiente *offshore*;
- II). Análise de risco tecnológico e modelagem dos impactos ambientais;
- III). Estudo e modelagem de novos arranjos produtivos que sejam capazes de integrar geração de energia renovável com o uso dos combustíveis fósseis;
- IV). Inteligência Artificial Aplicada à Ciência dos Dados e Visão Computacional para Otimização dos Processos da Indústria do Petróleo

Soma-se a isso, a determinação de estimular a inovação e o empreendedorismo no ambiente acadêmico, além de fortalecer a relação com empresas envolvidas no programa de forma a proporcionar retorno técnico-científico aos agentes financiadores.

## **1. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A CONCESSÃO DA BOLSA**

### **1.1 Processo Seletivo**

Através deste edital, a comissão gestora do PRH-ANP-FINEP-38.1 solicita aos coordenadores(as) das referidas pós-graduações a indicação de alunos aprovados no último edital de seleção, para fazer jus a uma (01) bolsa de estudo e pesquisa do programa, conforme requisitos apresentados neste edital e aprovados na reunião da comissão gestora de Nº 03/2024.

Caso o quantitativo de candidatos exceda o número de bolsas disponíveis, caberá à comissão gestora proceder à escolha do(s) candidato(s) conforme os critérios para seleção presentes no item 2.2 deste edital.

## 1.2 Critérios para Escolha

Trata-se de uma seleção simplificada para a escolha dos candidatos indicados pelas pós-graduações e vinculadas ao programa PRH-ANP- FINEP-38.1. O processo de seleção foi definido pela comissão gestora do PRH 38.1 e divide-se em duas etapas:

- A primeira etapa será eliminatória e se dará pela análise dos currículos e documentação dos alunos indicados. Os candidatos que forem avaliados com nota inferior a 7.0, serão desclassificados. Faz parte desta etapa a análise documental e cada candidato receberá nota de 0 a 10 da comissão de avaliação. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação com seus respectivos pesos:
  1. (peso 4) Produção científica e/ou técnica: artigos completos publicados em eventos nacionais ou em periódicos;
  2. (peso 3) Experiência profissional/extensão acadêmica: Participação em programas do PRH-ANP, projetos de IC, PD&I na área de petróleo, gás natural e biocombustíveis, financiados pela indústria ou agência de fomento ou em parceria com instituições nacionais e/ou internacionais de pesquisa;
  3. (peso 3) Projeto de pesquisa associado às ênfases do programa e a contrapartida econômica/financeira do professor orientador para complementar as necessidades do plano de trabalho;
  4. Em caso de empate dos candidatos, será utilizada a posição de classificação dos mesmos no processo de seleção da sua pós-graduação.
- O candidato, selecionado na primeira etapa, estará apto a participar de uma entrevista com os membros da comissão gestora do PRH 38.1. Essa entrevista tem caráter classificatório e poderá ser realizada na modalidade digital, em horário e via ferramenta a definir por e-mail.

## 1.3 Modelo e Prazo de Contratação da Bolsa de Mestrado – Pós-Graduação *Stricto Sensu*

- Concessão de bolsas para Estudo e Pesquisa em nível de Mestrado.
- Contratação através de concessão de auxílio por Termos de Outorga e Aceitação de Bolsa. A bolsa destina-se ao financiamento do aluno, sem vínculos empregatícios.
- A bolsa é outorgada por 30 meses, com um máximo de 24 mensalidades.
- O bolsista deverá concluir o curso, com aprovação de sua dissertação de mestrado, no prazo máximo de 30 meses da outorga, incluindo tempo máximo de suspensão de bolsa que é 6 meses, sob pena de restituição dos valores recebidos a título de bolsa de estudo, exceto nos casos de saúde ou greve que impeça o acesso à instituição de ensino.

## Especialização/Linhas de Pesquisa - Projetos de Bolsa

Título do Curso Elegível	Especialização/Linha de Pesquisa
Engenharia de Produção / Oceanografia	Análise e Gerenciamento de Riscos Tecnológicos e Modelagem Matemática de Impactos Ambientais na Exploração e Produção de Petróleo e Gás Natural em Ambientes <i>Offshore</i>
Engenharia de Produção / Engenharia Elétrica/ Eletrônica	Engenharia de Confiabilidade (Testes Acelerados de Vida, <i>Prognostic Health Management</i> , Resiliência, Gestão de Ativos Físicos)
Engenharia de Produção /Ciências da Computação / Engenharias Elétrica /Eletrônica	Inteligência Artificial Aplicada à Ciência dos Dados e Visão Computacional para Otimização dos Processos da Indústria do Petróleo
Engenharia de Produção / Oceanografia / Engenharias Elétrica/ Eletrônica	Desenvolvimento e Modelagem de Novos Arranjos Produtivos para Integração da Produção de Biomassa, Energia Eólica e Solar com a Indústria do Petróleo.

### 1.4 Público-Alvo

As bolsas destinam-se ao financiamento para participação dos alunos devidamente aprovados em processo de seleção dos respectivos programas de Pós- Graduação da UFPE dos cursos elegíveis deste edital e pertencentes ao campus Recife da UFPE.

### 1.5 Requisitos Mínimos para Participar da Seleção deste Edital

- Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro de outra agência de fomento, nacional ou internacional.
- Estar matriculado regularmente durante todo o período de vigência da bolsa no seu referido programa de pós-graduação.
- Satisfazer as normas do processo de seleção pública realizado pela Instituição.
- Ter sua indicação aprovada pela Comissão Gestora do PRH-ANP 38.1.
- Os candidatos, que forem selecionados a receber uma bolsa do PRH-ANP 38.1,deverão ainda se comprometer em atender aos seguintes requisitos:
  - Ter perfil acadêmico adequado às ênfases do PRH-ANP 38.1.
  - Sua proposta de projeto deverá ser aderente a uma das linhas de pesquisado item 2.4 deste documento.
  - Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição no que diz respeito a sua nota e comportamento.
  - Apresentar ao coordenador em até 90 dias seu projeto de dissertação devidamente assinado pelo orientador.

### 1.6 Obrigações do Bolsista

- Matricular-se nas disciplinas obrigatórias que fazem parte da formação complementar e que são oferecidas pelo PRH-ANP- 38.1.

- Comunicar imediatamente ao coordenador do programa qualquer modificação de sua situação inicial ou quaisquer outras que possam intuir no desempenho de suas obrigações.
- Apresentar à ANP, através do Coordenador do Programa, por arquivo eletrônico, no prazo estabelecido por ele, e dentro dos prazos estipulados, relatórios semestrais (janeiro e julho de cada ano).
- Apresentar também um relatório final em até 7(sete) dias após o término de sua outorga.
- Em até 60 dias após o final da outorga, o bolsista deverá fornecer em formato digital para a ANP-FINEP, dois exemplares da sua dissertação que foi entregue para instituição.
- Encaminhar ao longo do período ao PRH-ANP uma cópia eletrônica dos trabalhos técnicos (relatório, nota técnica, etc.) ou publicações científicas produzidas com base em atividades profissionais e/ou pesquisas realizadas durante o período de proveito da Bolsa, no setor P&G.
- Quando convidado, deverá participar de reuniões técnico-administrativas com o Coordenador e o Pesquisador Visitante a fim de tratar dos assuntos relacionados ao programa.
- As solicitações de suspensão ou cancelamento da bolsa por parte do bolsista deverão ser acompanhadas de informações sobre os motivos que a geraram.
- O outorgado se obriga a devolver os valores recebidos como bolsa de estudos em caso de desistência ou da não conclusão do curso, conforme Acórdão do TCU nº 4917/ 2010, publicado no DOU nº 173, de 09/09/2010, seção 1, página 79, ao PRH do qual fora bolsista.

### **1.7 Resultados Esperados do Bolsista**

- Exercer comportamento ético e responsável sobre suas atividades dentro do programa.
- Informar durante três anos após a conclusão do seu curso, sua posição e atividades profissionais exercidas. Essas informações têm por objetivo ajudar na melhoria do programa, suas disciplinas oferecidas e tendência do mercado de trabalho para os futuros bolsistas.
- Sempre que possível, matricular-se nos eventos técnicos sugeridos pela coordenação do programa.
- Participar de publicações periódicas em revistas científicas relevantes para sua pesquisa. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e regulamentos contidos no [Manual do Usuário – PRH-ANP Gestão FINEP](#).  
[http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31\\_07\\_2020\\_Manual\\_do\\_Usu%C3%A1rio\\_-\\_PRH.pdf](http://www.finep.gov.br/images/apoio-e-financiamento/programas-e-linhas/PRH-ANP/31_07_2020_Manual_do_Usu%C3%A1rio_-_PRH.pdf)

## **2. VALOR DA REFERIDA BOLSA**

- **MESTRADO:**

Valor mensal de R\$ 2.880,00 (Dois mil oitocentos e oitenta reais)

## **3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

Os alunos selecionados deverão enviar para o PRH-38.1 a seguinte documentação:

- Carta de indicação da coordenação e do orientador
- Currículo *Lattes* atualizado e comprovado.
- Comprovante de matrícula na Pós-Graduação.
- Cópia da Carteira de Identidade.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Cópia de Comprovante de residência.
- Publicação do processo seletivo da Pós-Graduação

## **4. PRAZO PARA INDICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**Até 21 de fevereiro de 2024**

## **5. PREVISÃO INÍCIO DA BOLSA**

**01/03/2024**

## **6. Deliberação da Comissão Gestora do PRH-ANP-38.1**

Prof Márcio José das Chagas Moura – DEP-UFPE

Profª. Isis Didier Lins – DEP-UFPE

Prof. Marcus André Silva – DOCEAN-UFPE

Recife, 19 de fevereiro de 2024

